



**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**Gerência de Planejamento da Mobilidade**

Rua Barão de Itapetininga, 18, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP  
01042-000

Telefone: (11) 3396-8002

**PROCESSO 6060.2025/0001471-2**

**Parecer CET/GPL Nº 126322225**

São Paulo, 26 de maio de 2025.

Trata o SEI 6060.2025/0001471-2 de pedido de informação sobre a proposta de "criar um espaço urbano atrativo e seguro para pedestres ao longo da Av. do Oratório, até a Padaria Rainha de São Lucas, e na Rua Ranganliska, Na Vila Zelina promovendo a valorização do comércio e o lazer para os moradores da região" considerando os impactos no tráfego, transporte público e mobilidade urbana da área, doc. 124773062.

No que compete ao planejamento viário temos a informar o que segue:

- A Av. do Oratório é classificada como Via Arterial, conforme a Portaria SMT 018/19, fig.1. A via arterial, segundo o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

No trecho próximo à Av. São Lucas, a Av. do Oratório tem largura total aproximada de 17m, sendo 10m de pista e calçada variando de 3,00 a 3,5m de ambos os lados. Possui 2 faixas por sentido e presença de ônibus circulando nos dois sentidos. O início é na Av. Alberto Ramos, próximo a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo e permeia todo o bairro até a divisa com São Caetano do Sul. Contagens de 2017, feitas pela CET, indicam 713 veículos por sentido passando na hora mais carregada da manhã e destes 64 são ônibus.

A Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo tem importância estratégica na mobilidade de uma grande região, funcionando como via de acesso entre a cidade de São Paulo e municípios vizinhos. A Av. Oratório opera em sua maior extensão como apoio ao eixo Anhaia Melo, além de possibilitar a conexão direta com a Av. João Pessoa, importante via do município de Santo André.

Portanto, pelo seu papel estratégico, qualquer interrupção do trânsito de veículos ao longo da Av. do Oratório poderá causar grande impacto na circulação e acessibilidade da região.

O segundo ponto citado na solicitação tem como referência a Padaria Rainha de São Lucas, situada na Av. São Lucas, junto à Praça São Lucas e no cruzamento com a Rua Otto Shubart.

- A Av. São Lucas é classificada como via coletora conforme a Portaria SMT 018/19, fig.1. Segundo o CTB a definição da função de uma via coletora é - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de

trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

Esta via tem aproximadamente 16 m de largura total, sendo 10m de pista e 3m de calçada em ambos os lados. Opera com sentido duplo de circulação e tem ônibus circulando nos dois sentidos, cerca de 35 veículos hora por sentido. Se conecta a Rua Francisco Fett que cruza a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Melo ao lado da Estação São Lucas da linha 15 - Prata do monotrilho.

Uma vez que a Av. São Lucas é a responsável pela distribuição do tráfego de veículos no bairro, não é viável o fechamento de nenhum trecho desta via para a circulação de veículos, sendo que, as primeiras quadras da via apresentam ocupação predominantemente comercial, ampliando as demandas de carga e descarga e estacionamento.

Em referência a Rua Monsenhor Pio Ragazinskas, que fica nas proximidades da Praça República Lituana na Vila Zelina. Informamos que a CET se manifestou quanto à implantação de Boulevard no SEI 6510.2024/0025127-0, doc. 106996920.



**Marcus Vinicius Barbosa Buelloni**  
**Gerente**

Em 26/05/2025, às 12:09.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126322225** e o código CRC **BC74A6E1**.

---